



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6037 - Quarta-feira, 10 de julho de 2019  
**Divulgação:** Quarta-feira, 10 de julho de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 11 de julho de 2019

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.562, DE 5 DE JULHO DE 2019, que "altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a denominação da efeméride Semana Juntos contra o Bullying para Semana Juntos contra o Bullying e o Cyberbullying."**

LEI Nº 12.562, DE 5 DE JULHO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260528\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260528_1.pdf)

**LEI Nº 12.563, DE 5 DE JULHO DE 2019, "inclui a efeméride Semana do Samba no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 26 de novembro e 2 de dezembro, dia nacional do samba."**

LEI Nº 12.563, DE 5 DE JULHO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260530\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260530_1.pdf)

**LEI Nº 12.564, DE 5 DE JULHO DE 2019, "denomina Rua Johnson Flaudiney**

**Pereira da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Um – Cooperativa Clara Nunes, localizado no Bairro Lageado."**

LEI Nº 12.564, DE 5 DE JULHO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260531\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260531_1.pdf)

**LEI Nº 12.566, DE 5 DE JULHO DE 2019, que "inclui a efeméride Semana de Combate à Corrupção no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 9 de dezembro".**

LEI Nº 12.566, DE 5 DE JULHO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260535\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260535_1.pdf)

**LEI Nº 12.567, DE 5 DE JULHO DE 2019, que "inclui a efeméride Dia Internacional da Pessoa com Deficiência no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 3 de dezembro".**

LEI Nº 12.567, DE 5 DE JULHO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260537\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260537_1.pdf)

**LEI Nº 12.565, DE 5 DE JULHO DE 2019, "inclui a efeméride Semana Municipal da Justiça Restaurativa no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na terceira semana de novembro."**

LEI Nº 12.565, DE 5 DE JULHO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260538\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260538_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.289, DE 9 DE JULHO DE 2019, que "estabelece o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito (GP), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."**

DECRETO Nº 20.289, DE 9 DE JULHO DE 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260508\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260508_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.290, DE 9 DE JULHO DE 2019, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), no âmbito da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."**

DECRETO Nº 20.290, DE 9 DE JULHO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260509\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260509_1.pdf)

## Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 9 DE JULHO DE 2019, que "dispõe sobre a aplicação das regras de transição relativas à contagem de tempo de serviço público para fins de concessão de vantagens temporais."**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 9 DE JULHO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956\\_ce\\_260507\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2956_ce_260507_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTONIO LUIZ GOMES, matrícula 52064, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 570, de 20/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado

pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 081.171.520-53. Através do Ato 005, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000001496-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTONIO JADER BRODBECK, matrícula 131572, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3123, de 06/12/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (47h40min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.449.240-72. Através do Ato 031, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000001994-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ALOYSIO COSTA TEIXEIRA, matrícula 11219, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 536, de 19/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.315.980-15. Através do Ato 036, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002478-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ARTHUR LUIZ VERONESE, matrícula 46313, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 275, de 15/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.776.790-34. Através do Ato 035, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002491-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO ROCKENBACH, matrícula 53512,

Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 326, de 28/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 004.688.510-20. Através do Ato 025, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001667-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor CELSO AFONSO FONSECA DE ASSIS, matrícula 137239, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 127, de 24/01/2013, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 076.334.670-53. Através do Ato 037, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002504-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor CLAUDIO GALLEANO ZETTLER, matrícula 63323, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 537, de 24/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 056.616.410-87. Através do Ato 038, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002508-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação à servidora DALVA AGOSTINI DO PRADO, matrícula 56185, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 557, de 17/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio

(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 000.440.830-68. Através do Ato 039, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002546-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor DEMOSTENES JACOB HUHN PINTO, matrícula 49600, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 2778, de 16/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 000.905.060-49. Através do Ato 040, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002548-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ELIO PALLUDO, matrícula 53627, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 2750, de 20/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela LC 677/11, e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Média do Serviço Noturno (33h46min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.297.710-15. Através do Ato 042, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002561-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ENIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 58303, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 2777, de 20/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada

pela LC 782/15. CPF 000.806.830-53. Através do Ato 043, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002564-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor FIRMO PIZZATO, matrícula 32156, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 1911, de 25/09/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 6 – Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 000.714.120-34. Através do Ato 028, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001909-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor GERMANO KRUEL, matrícula 137677, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 551, de 25/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 080.276.680-34. Através do Ato 046, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002574-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ISAAC STOLNIK, matrícula 42095, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 334, de 16/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 056.774.240-72. Através do Ato 050, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002597-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JAYME KOHEM, matrícula 52477, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 257, de 14/03/2012,

que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horário, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.438.550-34. Através do Ato 008, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001497-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE TEIXEIRA, matrícula 49260, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 559, de 20/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.703.560-00. Através do Ato 051, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002599-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSEF FINKIELSTEJN, matrícula 42101, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 317, de 21/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.099.670-20. Através do Ato 053, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002604-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JUAREZ MANOEL DORNELLES PRZYBYLSKI, matrícula 56227, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 104, de 06/02/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (30h20min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40,

inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 014.738.320-04. Através do Ato 054, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002606-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação à servidora LUCILA PAULA KRUSE, matrícula 32776, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 164, de 06/02/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; §3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.394.670-68. Através do Ato 055, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002609-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor MILTON MOYSES GOLBERT, matrícula 53949, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 569, de 20/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.852.480-04. Através do Ato 056, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002612-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor MAURO TOLPOLAR, matrícula 58297, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.07-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 562, de 23/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 005.881.480-91. Através do Ato 012, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001503-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARILZA CRISTOVAM FERRAZ, matrícula 64080, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 568, de 20/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6309/88; Lei Complementar

677/11; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 218.404.230-72. Através do Ato 013, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001504-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARNY PALLUDO, matrícula 46374, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 487, de 02/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.146.850-53. Através do Ato 017, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001508-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor NEWTON REINALDO MORAES, matrícula 32168, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 258, de 01/03/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.193.930-34. Através do Ato 057, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002615-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor OSVALDO AURELIO DA COSTA LEITE, matrícula 64704, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 2523, de 12/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela LC 677/11, e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Média do Serviço Noturno (34h22min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 22, da Lei n.º 5502/84; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15.

CPF 070.663.840-91. Através do Ato 023, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000001514-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO CARDONE LEITE, matrícula 136491, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 584, de 26/04/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 6 – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 004.104.460-68. Através do Ato 011, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001502-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao servidor SILVIO ANTONIO ZANINI, matrícula 131195, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, o Ato 3127, de 30/11/2012, que revisou o provento, alterando o nome, código, carga horária, vencimento do cargo e concedendo o regime suplementar de trabalho, quanto à composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6309/88; Lei Complementar 677/11; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85; Regime Suplementar de Trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela LC 677/11, e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; GIM – Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. CPF 001.621.590-72. Através do Ato 022, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000001513-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 09/07/2019, da Portaria 136, de 04/05/2018, que designou LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/1, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, através da Portaria 287, de 09/07/2019 (Processo 19.0.000086138-6).

**DESIGNA** LUCIANE MARQUES RACHE, matrícula 1474383, Secretária-Adjunta, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer os encargos de Secretária Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 09/07/2019, sem prejuízo das atribuições de seu cargo,

através da Portaria 288, de 09/07/2019. (Processo 19.0.000086138-6)

**MODIFICA**, a Portaria 213, de 15/06/2018, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA, para DESIGNAR os Conselheiros do Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE: CARLOS ANDRÉ BULHÕES MENDES, como Titular, em substituição a SÉRGIO LUIZ BRUM, FERNANDO MARTINS PEREIRA DA SILVA, como 1º Suplente, em substituição a FERNANDO MARTINS PEREIRA DA SILVA, e VALERY NUNES PUGATCH, 2º Suplente, em substituição a GERALDO DA ROCHA OZIO, a contar de 15/04/2018; Sindicatos das Indústrias de Construção – SINDUSCON: ROGÉRIO DAL MOLIN, como titular, em substituição a ANTÔNIO CARLOS ZAGO, como 2º Suplente, invertendo a titularidade e 2ª suplência, a contar de 22/04/2018; Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB: FAUSTO ISOLAN, como 1º Suplente, em substituição a GEISA TAMARA BUGS, a contar de 20/03/2019; Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI: ER DE MACEDO MARTINS, matrícula 323953, como 1º Suplente, em substituição a YHONRAZ SOSNOWSKI DE BOER, a contar de 11/2018; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SMIM: JORGE ALBERTO BIRNFELD COTTA, matrícula 146555401, como 1º Suplente, em substituição a ALEXANDRE CAVAGNI, a contar de 11/04/2019; Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC: FABIO BERWANGER JULIANO, matrícula 10375, como Titular, em substituição a MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, MARCELO HANSEN, matrícula 17973, como 1º Suplente, em substituição a CARLA MEINECKE MONTEIRO, e JULIA L. DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 16390, como 2ª Suplente, em substituição a ROVANA REALE DE OLIVEIRA, a contar de 07/03/2019; Gabinete do Prefeito – GP: LUANA ANGÉLICA DA ROSA, matrícula 136475801, como 1ª Suplente, em substituição a CACIANO SGORLA FERREIRA, a contar de 12/03/2019; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE: GISELE COELHO VARGAS, matrícula 1306120, como Titular, em substituição a PATRÍCIA DA SILVA TSCHOESPKE, DANIELA VIEIRA DA SILVA, matrícula 687380, como 1ª Suplente, em substituição a SIMONE MACHADO MADEIRA, e PATRICK STEPHANOU SILVA, matrícula 560800, como 2º Suplente, em substituição a CÁSSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, a contar de 07/05/2019; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAMS: PATRICIA TSCHOEPKE, matrícula 499794, como Titular, em substituição a VANESKA PAIVA HENRIQUE, VANESKA PAIVA HENRIQUE, matrícula 1279653, como 1ª Suplente em substituição GABRIEL ZUANAZZI DORNELLES, e ALVARO DEBOM STEIW, matrícula 466260, como 2º Suplente, em substituição a DENISE CALVET PINTO, a contar de 02/07/2019, e ainda, para desempenhar a função de Secretários Executivos deste Conselho: GABRIELLE AQUINO FRANCESCH, matrícula 12323393, como titular, em substituição a ALINE BRUM, a contar de 09/04/2019, e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 127805, como suplente, em substituição a SABRINA LOBEIRA TEIXEIRA, a contar de 26/03/2019, através da Portaria 289, de 09/07/2019. (Processo 18.0.000048083-1)

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/08/2019, em relação a JOSE CARLOS DE FREITAS PETEZAK, 373518/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6728986 de 17/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7489302 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000083454-0).

**CESSA**, a contar de 01/07/2019, em relação a ERNANI SOARES LOPES, 188570/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 608 de 26/03/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2012, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 7486794 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000083319-6).

**CESSA**, a contar de 18/06/2019, em relação a CRISTINE DIETRICH, 1126245/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2513 de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/12/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7423104 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000076214-0).

**CESSA**, a contar de 01/07/2019, em relação a JOSE GUSTAVO OLIVA GRESELE, 592721/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2422 de 22/11/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7367264 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000077520-0).

**CESSA**, a contar de 02/05/2019, em relação a MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN, 965586/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5838233 de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7488586 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000083395-1).

**CONCEDE** autorização à servidora CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, matrícula 401095/01, Professor M5, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto os vencimentos e demais vantagens, sem a concessão de diárias, no período de 02/07/2019 a 04/07/2019, a fim de participar do "XII Conferencia Latinoamericana y IV Panamericana de Educación Musical de ISME 2019", em Chaco-Corrientes, Argentina, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7427566 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000070340-3).

**CONCEDE** autorização à servidora MARCELA FERNANDA DE ALMEIDA AVILA, matrícula 1325884/02, Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para se afastar do País, com ônus para o Município, com a concessão de seis diárias, no período de 06/07/2019 a 12/07/2019, a fim de participar da Cúpula de Resiliência Urbana 2019, em Roterdã, Holanda, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7428607 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000073688-3).

**CONCEDE** autorização à servidora JACIMARA MACHADO HECKLER, 1391631/1, 2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 24/06/2019 a 04/07/2019, a fim de participar do Epistemologias do Sul V, que se realizará na Aldeia de Cúria/Portugal, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7446536 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000068075-6).

**CONCEDE**, a CLAUDIA PALOMBINI MEDEIROS, 1230441/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381571 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CLAUDIA MARTINELI BARROS FERREIRA, 274851/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381468 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ELOI GOMES DO NASCIMENTO, 367294/4, Jardineiro, OP12104, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 22/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7407255 de 01/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SILVANA DI LUCA, 487998/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/05/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381602 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a LAURO DE CARVALHO MACHADO, 300916/2, Administrador, ES101NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381529 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DENISE DE FATIMA GIRARDI, 324854/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381509 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARIA INES MICHELUCCI RODRIGUES BELLO, 292294/1, Biologo, ES109NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7407446 de 01/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a EVALDO PIRES DA SILVA, 82718/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 09/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381377 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ANDREA BEATRIZ SCHAPKE ROSSI, 85744/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 15/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7407147 de 01/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ANGELA VIVIANE SCHRODER, 441676/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 27/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7407209 de 01/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a VANIZA MARIA CORREA DA SILVA, 283797/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 28/02/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381380 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARLISE MULLER, 337411/3, Psicologo, ES129NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 26/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7407285 de 01/07/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a NADIA CHIES, 343472/4, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, Abono de

Permanência, a contar de 04/06/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381645 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JOSE FERNANDO DA SILVA SARAIVA, 116121/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7381259 de 27/06/2019 (Processo 01.014268.15.9).

**CONVOCA** ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA, 1116444/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7471095 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000083578-4).

**CONVOCA** SIMONE SOUZA DA SILVA, 1388037/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 27/11/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7458672 de 04/07/2019 (Processo 18.0.000003952-3).

**CONVOCA** GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO, 859221/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 16/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7458654 de 04/07/2019 (Processo 18.0.000003952-3).

**CONVOCA** ANDREA MARTINI, 1399721/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 30/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7458667 de 04/07/2019 (Processo 18.0.000003952-3).

**CONVOCA** RAFAEL LEAL SILVA, 1387766/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7426721 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000073768-5).

**CONVOCA** CLAUDIA SANTANA GAYA, 1164880/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 02/03/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7458679 de 04/07/2019 (Processo 18.0.000003952-3).

**CONVOCA** LUIZA DEPIERI AMORIM, 1050621/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 21/09/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7458692 de 04/07/2019 (Processo 18.0.000003952-3).

**CONVOCA** PATRICIA RIBEIRO BRASIL, 510790/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 06/03/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7462296 de 05/07/2019 (Processo 18.0.000058996-5).

**CONVOCA** ENEIDA EUGSTER CUNHA, 401538/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7462096 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000083975-5).

**CONVOCA** LEONARDO BORGHI UCHA, 1396021/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 25/09/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7458700 de 04/07/2019 (Processo 18.0.000003952-3).

**CONVOCA** REGINA ESCOBAR DA SILVA, 412240/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7465551 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000084152-0).

**CONVOCA** VERA NILLE DE FATIMA FIALHO DARDE, 765688/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, de 05/06/2017 a 31/12/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7462303 de 05/07/2019 (Processo 18.0.000058996-5).

**CONVOCA** JOSE CARLOS DE FREITAS PETEZAK, 373518/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 7489306 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000083454-0).

**CONVOCA** PATRICIA BELMONTE BECKER WILTGEN, 1325930/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 17/06/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7410580 de 01/07/2019 (Processo 19.0.000079129-9).

**CONVOCA** CLAUDIA GERTZ, 1287192/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7490499 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000082152-0).

**CONVOCA** JANDERSON ALEX DE OLIVEIRA GONCALVES, 1221302/1, Professor M5, ED103M5,

efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7459308 de 04/07/2019 (Processo 19.0.000082453-7).

**CONVOCA** GABRIELA BOTTAN, 1474669/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7370907 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000068845-5).

**CONVOCA** ELISANDRA FRANZ, 1126067/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7465088 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** RITA DE CASSIA ROSA DE MELLO, 1111345/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 13/06/2019 a 10/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7468202 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** FERNANDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, 965148/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 25/06/2019 a 22/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7465407 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** JANINE MARTINS SILVEIRA, 1484834/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 19/06/2019 a 16/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7467497 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** JUAREZ RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 1485741/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 22/06/2019 a 19/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7467612 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** MARIVANIA GATTI, 1485113/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 15/06/2019 a 12/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7467757 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** MAURICIO DOS SANTOS CONCEICAO, 1104780/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7467934 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** CLEBER ROJAS SILVA, 1429485/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 13/06/2019 a 10/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7493319 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000082732-3).

**CONVOCA** JOSIANE MADRUGA DE SOUZA, 1429574/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7467539 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** MICAELA ROBALO CANTINI, 1484788/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7468016 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** ORJANA SCHIRMER, 1453017/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 19/06/2019 a 16/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7468127 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7374370 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000065237-0).

**CONVOCA** PAULA ROBERTA LABRES RIBEIRO, 1484842/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2019 a 17/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7468297 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** ROGER SILVA DE MATOS, 1052373/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2019 a 17/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7468391 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** DANIELA CARVALHO DE AVILA, 1336274/4, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 19/06/2019 a 16/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7464751 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** VERA LUCIA DOS SANTOS GIULIAN, 1484869/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2019 a 17/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7468457 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** GERUSA BITTENCOURT, 1438867/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7432626 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000068401-8).

**CONVOCA** GUSTAVO MELLO LARROSSA, 1035940/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7481367 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000081688-7).

**CONVOCA** ANDERSON MULLER DOS SANTOS, 1429612/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 15/06/2019 a 12/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b"; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58, através da Portaria 7463920 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** MATEUS PILAR HAESBAERT, 1484745/1, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 14/06/2019 a 11/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7492199 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000082653-0).

**CONVOCA** CAROLINE MARTINS BENEDICTO, 1180711/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 25/06/2019 a 22/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7464497 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA** CLAUDIA ROZANE CORREA BELISSIMO, 1429493/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7464596 de 05/07/2019

(Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA DANIEL DE MARCO CIMMINO**, 1431412/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 18/06/2019 a 15/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7464695 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA FABIO RAFAEL VAZ PEREIRA**, 1432761/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 20/06/2019 a 17/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7465258 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA FLAVIA PRATES HUZALO**, 1431447/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 13/06/2019 a 10/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7465527 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA JANETE DUARTE TAVARES**, 1431420/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 14/06/2019 a 11/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7465858 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA DENISE FERNANDA CHAVES**, 1431471/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 13/06/2019 a 10/10/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7464855 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000082056-6).

**CONVOCA SHEILA REGINA DE SOUZA MACHADO ANTUNES**, 951745/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/07/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7404979 de 28/06/2019 (Processo 19.0.000081416-7).

**CONVOCA MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, 679280/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7404900 de 28/06/2019 (Processo 19.0.000073861-4).

**CONVOCA MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN**, 965586/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de

02/05/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7488646 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000083395-1).

**CONVOCA** MICHELLE BRUGNERA CRUZ CECHIN, 965586/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7488682 de 08/07/2019 (Processo 19.0.000083395-1).

**DESIGNA** PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, matrícula 499794/02, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 12/06/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7421309, de 02/07/2019 (processo 19.0.000075899-2).

**DESIGNA** MONICA SUDBRACK BITTELBRUNN, 436164/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges/Secretaria Municipal de Educação, 15628003, vaga 1000865, a contar de 12/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7366259 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000075864-0).

**DESIGNA** MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001935, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7409620 de 01/07/2019 (Processo 19.0.000082025-6).

**DESIGNA** LAERCIO GUEDES DE FARIA, 415549/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes/Secretaria Municipal de Educação, 15626023, vaga 1000771, a contar de 07/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7425750 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000074425-8).

**DESIGNA** RAQUEL MADELENE FURQUIM, 437715/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, vaga 1000803, a contar de 27/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7365666 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000068068-3).

**DESIGNA** ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 435378/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Diretoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, 34800004, vaga 1002205, a contar de 10/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7321607 de

21/06/2019 (Processo 19.0.000077043-7).

**DESIGNA** CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES, 315002/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160004, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, vaga 1001919, a contar de 11/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7416365 de 01/07/2019 (Processo 19.0.000082020-5).

**DESIGNA** LEONEL GARCIA SANTANNA, 1037005/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Cmpa/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501020, vaga 1002504, a contar de 26/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7367674 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000045694-5).

**DESIGNA** MARIZE SOUZA GOES, 1332813/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe de Transporte e Logística/Coordenadoria-Geral de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Educação, 15501027, vaga 1000970, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7367168 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000079040-3).

**DESIGNA** LUIS FELIPE DE CARVALHO, 909728/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001922, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7438926 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000082026-4).

**DESIGNA** LISIANE FORTES VOLKART CARRARO, 439219/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, vaga 1000401, a contar de 24/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7438031 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000078575-2).

**DESIGNA** ALVARO CONCEICAO DA SILVA PACHECO, 351766/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria-Geral de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1001641, a contar de 07/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7438428 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000080514-1).

**DESIGNA** ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA, 323916/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria-Geral de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1000571, a contar de 07/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da

Portaria 7438475 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000080514-1).

**DESIGNA** FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001910, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7405068 de 28/06/2019 (Processo 19.0.000082023-0).

**DISPENSA** CAROLINA INGRID TRINDADE MONTEIRO, 1077201/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes/Secretaria Municipal de Educação, 15626023, vaga 1000771, a contar de 07/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7425741 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000074425-8).

**DISPENSA** ROSANGELA DOS SANTOS SOARES, 344956/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges/Secretaria Municipal de Educação, 15628003, vaga 1000865, a contar de 12/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7366254 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000075864-0).

**DISPENSA** DAISY CRISTIANE SILVEIRA MASCARELLO, 545883/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, vaga 1000803, a contar de 27/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7365661 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000068068-3).

**DISPENSA** FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001935, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7409606 de 01/07/2019 (Processo 19.0.000082025-6).

**DISPENSA** RODRIGO KRIGGER, 1332953/1, #GETNOME CARGO FUNC, #GETCARGO FUNC PMPA, efetivo, do/da #GETNMSECRETARIAATO, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Cmpa/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501020, vaga 1002504, a contar de 26/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7367545 de 26/06/2019 (Processo 19.0.000045694-5).

**DISPENSA** RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001922, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7438895 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000082026-4).

**DISPENSA** DIRCE MARISTELA FUHR, 256551/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, vaga 1000401, a contar de 24/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7437984 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000078575-2).

**DISPENSA** ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA, 323916/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria-Geral de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1001641, a contar de 07/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7438351 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000080514-1).

**DISPENSA** ADILSON NEI MACHADO, 247483/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Equipe de Manejo Arbóreo/Coordenação de Espaços Verdes/Diretoria-Geral de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501015, vaga 1000571, a contar de 07/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7438386 de 03/07/2019 (Processo 19.0.000080514-1).

**DISPENSA** EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, vaga 1001910, a contar de 17/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7405058 de 28/06/2019 (Processo 19.0.000082023-0).

**EXONERA**, a contar de 02/07/2019, GABRIELE DE MORAIS PUREZA, 1123670/2, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7435977, de 03/07/2019 (processo 19.0.000083436-2).

**EXONERA**, a pedido, LUIS FELIPE MARQUES PAIXAO, 1436880/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 16/07/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7445295, de 03/07/2019 (processo 19.0.000084037-0).

**EXONERA**, a contar de 02/07/2019, MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES, 278315/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7445351, de 03/07/2019 (processo 19.0.000083282-3).

**EXONERA**, a contar de 25/06/2019, LUCIANE MACHADO MEIRELLES, 1248081/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7444946, de 03/07/2019 (processo 19.0.000080529-0).

**EXONERA**, a contar de 28/06/2019, MARIANA MENEZES DA ROSA, 1132415/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7445180, de 03/07/2019 (processo 19.0.000082579-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/06/2019, em relação a MARIA TERESA OLIVEIRA SEVERO, matrícula 483580/1, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 6368518, de 08/03/2019, que prorrogou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, face o falecimento da servidora, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6889905, de 02/07/2019 (processo 19.0.000039148-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2019, em relação a HELVIO TAPIR CAMBOIM, matrícula 81416/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 3564107, de 26/03/2018, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, face a aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7430365, de 02/07/2019 (processo 15.0.000004789-6).

**MODIFICA**, em relação a AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA, 556042/5, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7382289 de de 27/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/07/2019, que a exonerou a fim de tomar posse em outro cargo, quanto a matrícula que passa a ser 556042/5 e não como constou, através da Portaria 7472254, de 05/07/2019 (Processo 19.0.000080929-5).

**MODIFICA**, em relação a ADRIANA VIEIRA MATOS DA COSTA, 1116444/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6925678 de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período da convocação que passa a ser de 01/05/2019 a 02/07/2019, e não como constou, através da Portaria 7471056 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000083578-4).

**MODIFICA**, em relação a MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS, 346266/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, a concessão do Abono de Permanência, que passa a ser a contar de 01/01/2019, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 7432969 de 01/07/2019, face revisão (Processo 01.014268.15.9).

**MODIFICA**, em relação a MARILENE BARBOSA LONGARAY, 542420/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6925034 de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data fim, que passa a ser 09/06/2019, e não como constou, através da Portaria 7423997 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000074540-8).

**NOMEIA** no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 533, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/08/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da

Portaria 7422353 de 02/07/2019 (processo 19.0.000067728-3, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA	29º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 08/07/2019, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 583 – Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 7236777, disponibilizada no DOPA em 14/06/2019, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 7435522 de 03/07/2019. (processo 19.0.000051127-0, autorizado em 26/04/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA SZALONTAI	42º geral
THAMYRES PACHECO SILVA	45º geral
PRISCILA BRASIL DOS SANTOS	49º geral
ELIANA DE FÁTIMA BORGES DOS SANTOS	50º geral
LUIZA SARAIVA MILLANI	56º geral
AMANDA DE OLIVEIRA LOPES	62º geral
ANGELA LUZIA GIRARD DA SILVA	68º geral
AMANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	97º geral
LUBNA JAQUELINE LEMES	101º geral
LIZIANE DA SILVA STOCCO ALVES	103º geral
MÔNICA CORRÊA	105º geral
GIOVANA CADORE	107º geral
DENISE DE LIMA PADILHA	111º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato CASSIO MALLMANN, Médico Especialista – Medicina Intensiva Adulto - 3º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 7230344, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 7435720 de 03/07/2019 (processo 18.0.000115443-1, autorizado em 17/01/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RAFAEL LEAL SILVA, 1387766/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6925678 de 10/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 7426717 de 02/07/2019 (Processo 19.0.000073768-5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a GABRIELA BOTTAN, 1474669/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 7096710, de 28/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7370881, de 26/06/2019 (Processo 19.0.000068845-5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** a Comissão de Pregões, vinculada à SLC-SMF, integrada pelos servidores ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/1; ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 367750/1; ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949/1; ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; CAROLINE FRIGO, 544726/1; CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1; DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 215883/1; DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1; EDUARDO HACK, 535907/1; ELIANE FRAGA DA SILVA, 867590/2; ENEIDA BEATRIS PIBER, 336480/1; ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3; FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1; GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/1; JOÃO ANTONIO LIMA VARGAS, 209640/1; JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1; JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 789930/4; LETICIA BERNARDES VOLPATTO, 1061070/1; LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1; MARA ADRIANA WENDT VIEIRA, 547454/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/1; NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/2; PAULO ROBERTO SIEBINGER, 336996/1; REINALDO ONGARATTO, 334045/1; RITA CRISTINA TAVARES RICALDE, 224288/1; SOLANGE SEVERO URZAINQUI, 244019/1; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1; TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1; VALTER GUSTAVO GADEA ACZEL, 1034642/1; WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1; WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1; ZELI VIEIRA E VIEIRA, 330362/1 todos Assistentes Administrativos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, com o objetivo de realizar pregões eletrônicos e presenciais, cuja validade é 31/12/2020, através da Portaria 7496391, de 09/07/2019 (Processo 18.0.000123425-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 01/2019, que designou, para o exercício de 2019, os Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 17.834.416/0001-08, incluindo CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, 1393545, Secretário Municipal, e VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Assistente Administrativo, e excluindo GUSTAVO BOHRER PAIM, 680208, e SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, a contar de 03/07/2019, através da Portaria 18 de 09/07/2019 (Processo 18.0.000133382-4).

**ALTERA** a Portaria 02/2019, que designou, para o exercício de 2019, os Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - CNPJ 18.746.695/0001-10, incluindo CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, 1393545, Secretário Municipal, e VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Assistente Administrativo, e excluindo GUSTAVO BOHRER PAIM, 680208, e SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, a contar de 03/07/2019, através da Portaria 19 de 09/07/2019 (Processo 18.0.000133382-4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização ao servidores VALDIR BARCELOS, matrícula 148055, ÂNGELO AMARO DA SILVA, matrícula 342376 e FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, matrícula 2090562, para se afastar, com ônus para o Município e com a concessão de 02 (duas) diárias, nos dias 05/06/2019, 06/06/2019 e 07/06/2019, com o veículo Astra de placas IOB 9154, próprio da Prefeitura, a fim receberem doações de mercadorias apreendidas pela Delegacia da Receita Federal de Santana do Livramento - RS, Processo 19.0.000070716-6, através da Portaria 7294255/2019 de 18/06/2019.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DÉBORA SCHARDOSIN FERREIRA, 126288201, professora para afastar-se de suas funções no período de 17 a 20 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Geografia - Fala Professor, em Belo Horizonte/MG, através da Portaria 339 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000084500-3).

**AUTORIZA** MIGUEL MELENDO BECK, 131451301, Professor para afastar-se de suas funções no período de 15 a 18 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIII ENEM – Encontro Nacional de Educação Matemática, a realizar-se em Cuiabá / MT, através da Portaria 332 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000081016-1).

**AUTORIZA** BRUNO XAVIER SILVEIRA, 122132901, professor para afastar-se de suas funções no período de 16 a 19 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do VI Congresso de Pesquisadores Negros da Região Sul, na cidade de Jagurão/RS, através da Portaria 338 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000080967-8).

**AUTORIZA** SIMONE DA SILVA FLORES, 127204701, Professora para afastar-se de suas funções no período de 17 a 20 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IX Fala Professor - Encontro Nacional de Ensino de Geografia, em Belo Horizonte /MG, através da Portaria 330 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000080943-0).

**AUTORIZA** FERNANDA DOS SANTOS, 96743101 e 02, Professora para afastar-se de suas funções no período de 25 a 27 de junho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Brasileiro de Estudos Culturais e Educação, em Canoas / RS, através da Portaria 335 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000077743-1).

**AUTORIZA** TALITA RONDAM HERECHUK, 104603901, Professora para afastar-se de suas funções no período de 17 a 20 de junho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IX Fala Professor (a) - Encontro Nacional de Geografia, em Belo Horizonte/MG, através da Portaria 333 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000077117-4).

**AUTORIZA** ANA PAULA SANTOS REBELLO, 110598101, Professora para afastar-se de suas funções no período de 15 a 18 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIII Encontro Nacional de Educação Matemática - ENEM, na cidade de Cuiabá / MT, através da Portaria 337 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000076551-4).

**AUTORIZA** CECÍLIA RHEINGANTZ SILVEIRA, 26279402 e ROBERTO FERNANDES CHEDID, 81864402, Professores para afastarem-se de suas funções no dia 29 de junho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participarem do VIII Encontro Brasileiro de Orquestras em Chapecó/SC, através da Portaria 331 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000075959-0).

**AUTORIZA** MARCELO STODUTO, 118543802, Professor para afastar-se de suas funções nos dias 1º, 08 e 15 de julho; 05, 12, 19 e 26 de agosto; 02 de setembro de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso de Análise do Grafismo Infantil – Módulo 2, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 334 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000074731-1).

**AUTORIZA** SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS, 47554601, professora para afastar-se de suas funções no período de 10 a 12 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 89 INS MEETING e 18 Congresso da Sociedade Brasileira de Neurologia, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, através da Portaria 336 de 05/07/2019 (Processo 19.0.000074226-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANA INES ARCE, 435070/5, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Diretor do Arquivo Histórico, 11150010, do/da Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho/Coordenação da Memória Cultural/Secretaria Municipal da Cultura, 10509001, substituindo VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 14/06/2019 a 28/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 60 de 01/07/2019 (Processo 19.0.000083156-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000070862-6** - DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 07 e 14 de abril de 2019, relativo a RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 364440/01, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**EXCLUÍ**, a partir de 03/06/2019, FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, Enfermeiro, matrícula 57434.2, e MARIA GORETE DA SILVA, Farmacêutico, matrícula 42931.7, da Portaria 569 de 06/07/2018, que constitui Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público 03/2013, que tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 606, de 09/07/2019. (Processo 18.0.000063803-6)

**INCLUÍ**, a partir de 03/06/2019, MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico Especialista, matrícula 1160141, na Portaria 569 de 06/07/2018, que constitui Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público 03/2013, que tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 605, de 09/07/2019. (Processo 18.0.000063803-6)

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a DAYANE DOS SANTOS REIS, 96796.0/2, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 472 de 04/07/2019 (formulário 3107, processo 19.0.000066947-7).

**CONCEDE**, a ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 105196.2/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06, do Núcleo de Plantão Administrativo/Internação do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade Assistente Administrativo/Central de Internações/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 485, de 04/07/2019 (formulário 1901, processo 19.0.000064025-8).

**CONCEDE**, a LUCIANA SILVEIRA, 139643.9/2, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 486 de 04/07/2019 (formulário 3109, processo 19.0.000066990-6).

**CONCEDE**, a NELCI DIAS DA SILVA, 46954.6/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Equipe de Vigilância de Doenças Não Transmissíveis e Agravos da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/04/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 03/2014 Atividade Técnico de Nível Superior/Equipe de Vigilância de Doenças Não Transmissíveis e Agravos/Coordenaria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/05/2014, através da Portaria 487 de 05/07/2019 (processo 19.0.000064470-9).

**CONCEDE**, a MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 35075.0/1, Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24/09/2001, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 001/2001 Atividade Terapeuta Ocupacional/Cais Mental 8/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/01/2001, através da Portaria 489 de 05/07/2019 (processo 19.13.000002636-2).

**CONCEDE**, a FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, 124928.2/2, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 490 de 08/07/2019 (formulário 3108, processo 19.0.000066969-8).

**CONCEDE**, a GRAZIELA STURZA OLIVEIRA, 147471.5/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 491 de 05/07/2019 (formulário 3110, processo 19.0.000066997-3).

**CONCEDE**, a TANIA CONCOLATO GREGGIO ETCHEVERRIA, 127294.2/1, Enfermeiro ES-1.13NS Unidade de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 93/2001 Atividade Enfermeiro/Ambulatório Básico/Unidade de Saúde Navegantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 26/06/2001, através da

Portaria 493 de 08/07/2019 (processo 19.0.000067015-7).

**CONCEDE**, a KAREN CRISTINA DANIEL GEWEHR, 96886.1/3, Enfermeiro ES-1.13NS Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2002 Atividade Enfermeiro/Ambulatório Básico/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 494 de 08/07/2019 (processo 19.0.000065658-8).

**CONCEDE**, a GERUSA BITTENCOURT, 143886.7/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/05/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade Enfermeiro/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 495 de 08/07/2019 (processo 19.0.000067437-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/05/2019, em relação a NELSON DIETRICH DA SILVA, 112137.5/1, Motorista OP-1.15.04, readaptado da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 656 de 04/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 483, de 04/07/2019 (processo 18.0.000062384-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/11/2018, em relação a ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 105196.2/1, Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 896 de 19/10/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 484, de 04/07/2019 (processo 19.0.000064025-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/09/2001, em relação a MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 35075.0/1, Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 290, de 04/05/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 488 de 05/07/2019 (processo 19.13.000002636-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/05/2019, em relação a TANIA CONCOLATO GREGGIO ETCHEVERRIA, 127294.2/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 498, de 16/07/2018, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 492 de 08/07/2019 (processo 19.0.000067015-7).

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, Engenheiro, Gerência Distrital Centro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar da "5ª Reunião de 2019 do Grupo de Trabalho para Revisão da Norma ABNT NBR 10160 - Tampões e grelhas de ferro fundido dúctil - Requisitos e métodos de ensaios", dia 16/07/2019, em São Paulo – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1147 de 08/07/2019 (processo 19.10.000005028-8).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, 115046.4, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 19.10.000006003-8 e, como secretária, PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO, 96469.7, a contar de 17/07/2019, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1149 de 09/07/2019 (processo 19.10.000006003-8).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ELIZEU PEDROSO DA SILVA, 66041.6, Gari deste Departamento, a contar de 19/06/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 8, Conclusão Final, da Divisão Administrativa – Setor de Serviços Gerais, do Laudo nº 12/2018 do Gabinete e Supervisão Administrativo Financeira - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7490927 de 09/07/2019 (processo 19.17.000002796-1).

**CONVOCA** MARCELO LUCIANO DA ROCHA, 1430718, Assessor Especialista deste Departamento, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no período de 21 a 23/05/2019, 28 a 30/05/2019, 04 a 06/06/2019, e 11 a 13/06/2019, por necessidade de dar andamento em demandas urgentes, através da Portaria 7490754 de 09/07/2019 (Processo 19.0.000065846-7).

**DESIGNA** PATRICIA ANTUNES RUSSO, 833748/01, Professora deste Departamento, a contar de 29/05/2019, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 7466013 de 08/07/2019 (processo 19.17.000001473-8).

**DESIGNA**, a contar da publicação desta Portaria, por um prazo de 120 dias, os servidores CRISTIAN BLODORN VON LAER, 1365509, Engenheiro, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, Engenheiro, MARIA CRISTINA CAMARGO CAROLINO, 662700, Gari, JOVINO GARCIA RIBEIRO, 644022, Gari, e ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BOHRER, 278224, Assistente Administrativo, o primeiro como Coordenador e os demais como membros, para comporem o Grupo de Trabalho do Centro de Controle Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em atendimento ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) publicado sob o Decreto nº 18.461, de 20 de novembro de 2013, com atribuição de estabelecer o controle efetivo das atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos, por meio do acesso a sistema de rastreabilidade veicular, compreendendo: atestar o regular cumprimento de cláusulas contratuais que estabelecem obrigação de instalação e manutenção destes sistemas e; averiguar e instruir expedientes administrativos com indícios de descumprimento contratual, verificáveis a partir destas informações, através da Portaria 7485484 de 08/07/2019 (Processo 19.17.000002779-1).

**DESIGNA** JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 426080, Mestre de Obras, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção e Apoio 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir RICARDO VIANNA BELLOS, 215858, por impedimento legal do titular, de 21/02/2019 até 02/07/2019, através da Portaria 7491438 de 09/07/2019 (processo 19.17.000000223-3).

**NOMEIA**, no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7486885 de 08/07/2019 (Processo 19.17.000000850-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALANA FRIES	70º geral

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a VALENTIM ANTUNES DA SILVA, 65001.0, Gari deste Departamento, a contar de 27/05/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 7476016 de 08/07/2019 (processo 19.13.000004148-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2019, em relação RICARDO VIANNA BELLOS, 215858, Mestre-de-obras deste Departamento, a Portaria 6813273 de 29/04/2019 que concedeu abono permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 7491592 de 09/07/2019 (processo 19.13.000000419-9).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários BÁRBARA OLIVEIRA CASTILHOS, 21440, FABIANA DA SILVA SALDANHA, 19836, LUCIANE SIMÕES DO COUTO, 11452, MARCOS FEDER, 9385, SÍLVIA BEATRIZ MACHADO MARTINATO, 20729, todos da EPTC e ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, 1136879 da SMIM, para integrarem, sob a coordenação da primeira, a Comissão do Sorteio de Ponto de Táxi Acessível pelo período de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação, através da Portaria 70 de 04/07/2019. (Processo 18.16.000016636-5).

**NOMEIA** LUIS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 02, em substituição a MÁRCIO BATISTA NUNES HOMEM. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019, através da Portaria 71 de 08/07/2019 (Processo 19.16.000036449-9).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2019, o servidor ENIO MANICA, CPF 098.281.250-72, matrícula 501119, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.958/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 854 de 03/07/2019 (processo 009.001481.17.7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

**Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 14/03/2019, o servidor MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 474.805.480-87, matrícula 750181, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 1 - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,81%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 816 de 27/06/2019 (processo 17.13.000001042-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2019, o servidor ADI VILSON DIMER, CPF 265.423.230-15, matrícula 735489, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Mestre-De-Obras, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 15+2 (85%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Capataz - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (64h57min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,25%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 843 de 04/07/2019 (processo 19.13.000000509-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ANTONIO LUIZ GOMES, matrícula 52064, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1465, de 11/08/1989, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei

nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 081.171.520-53. Através da Portaria 329, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000001496-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ANTONIO JADER BRODBECK, matrícula 131572, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11123/12775 dias, pelo Ato nº 1734, de 27/12/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09 (45%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média do Serviço Noturno (47h40min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.449.240-72. Através da Portaria 414, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000001994-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ALOYSIO COSTA TEIXEIRA, matrícula 11219, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1759, de 21/09/1989, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.315.980-15. Através da Portaria 485, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002478-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ARTHUR LUIZ VERONESE, matrícula 46313, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 123, de 04/02/1985, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (95%),

artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 001.776.790-34. Através da Portaria 482, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002491-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor CARLOS ALBERTO ROCKENBACH, matrícula 53512, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n.º 1235, de 19/08/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 004.688.510-20. Através da Portaria 386, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001667-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor CELSO AFONSO FONSECA DE ASSIS, matrícula 137239, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11162/12775 dias, pelo Ato n.º 446, de 17/03/1995, modificado pelo Ato n.º 1206, de 01/08/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/1987, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 076.334.670-53. Através da Portaria 488, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002504-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor CLAUDIO GALLEANO ZETTLER, matrícula 63323, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 10984/12775 dias, pelo Ato n.º 226, de 13/02/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/1987, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (82,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º

478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 056.616.410-87. Através da Portaria 491, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002508-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora DALVA AGOSTINI DO PRADO, matrícula 56185, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n.º 625, de 03/04/1989, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 000.440.830-68. Através da Portaria 497, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002546-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor DEMOSTENES JACOB HUHN PINTO, matrícula 49600, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n.º 73, de 25/01/1994, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 000.905.060-49. Através da Portaria 499, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002548-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ELIO PALLUDO, matrícula 53627, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 12033/12775 dias, pelo Ato n.º 1542, de 25/10/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10 (50%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/1987, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Média do Serviço Noturno (33h46min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau

máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 001.297.710-15. Através da Portaria 504, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002561-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ENIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 58303, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n.º 665, de 24/05/1993, modificado pelo Ato n.º 1840, de 08/12/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 000.806.830-53. Através da Portaria 506, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002564-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor FIRMO PIZZATO, matrícula 32156, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato n.º 715, de 26/07/2007, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST-RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Suplementar de Trabalho (95%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 – Chefe de Unidade, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; Média do Serviço Noturno (30h27min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, §2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.056/15. CPF 000.714.120-34. Através da Portaria 398, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001909-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor GERMANO KRUEL, matrícula 137677, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n.º 283, de 01/03/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10+2 (60%), artigos 122, com redação da

LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 080.276.680-34. Através da Portaria 511, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000002574-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor ISAAC STOLNIK, matrícula 42095, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 177, de 04/02/1997, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (95%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 056.774.240-72. Através da Portaria 517, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002597-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JAYME KOHEM, matrícula 52477, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 10330/12775 dias, pelo Ato nº 2299, de 30/11/1989, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09 (45%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.438.550-34. Através da Portaria 383, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001497-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JORGE TEIXEIRA, matrícula 49260, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 335, de 30/03/1990, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei nº

8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.703.560-00. Através da Portaria 519, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002599-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JOSEF FINKIELSTEJN, matrícula 42101, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 97, de 27/01/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10 (50%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.099.670-20. Através da Portaria 523, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002604-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor JUAREZ MANOEL DORNELLES PRZYBYLSKI, matrícula 56227, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 762, de 14/06/1993, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média do Serviço Noturno (30h20min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, §2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 014.738.320-04. Através da Portaria 524, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002606-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora LUCILA PAULA KRUSE, matrícula 32776, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 1160, de 15/09/1993, modificado pelo Ato nº 922, de 28/06/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.394.670-68. Através da Portaria 527, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002609-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente**

**de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor MILTON MOYSES GOLBERT, matrícula 53949, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES-1.24.EXMed.D.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 763, de 14/06/1993, modificado pelo Ato nº 106, de 29/01/1999, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.852.480-04. Através da Portaria 528, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002612-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor MAURO TOLPOLAR, matrícula 58297, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.07-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 079, de 28/01/1987, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 07 (35%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (75%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 005.881.480-91. Através da Portaria 378, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001503-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora MARILZA CRISTOVAM FERRAZ, matrícula 64080, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1239, de 02/10/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 3º, inciso II, da LC nº 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 218.404.230-72. Através da Portaria 377, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001504-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor MARNY PALLUDO, matrícula 46374, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.08-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato nº 1488, de 10/12/1984, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988;

Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 08 (40%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (82,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.146.850-53. Através da Portaria 372, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001508-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor NEWTON REINALDO MORAES, matrícula 32168, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato nº 563, de 12/05/1987, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 001.193.930-34. Através da Portaria 530, de 08/07/2019 (Processo 19.13.000002615-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/01/2016, o provento do servidor PAULO CARDONE LEITE, matrícula 136491, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 10980/12775 dias, pelo Ato nº 1293, de 12/08/1999, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços trienais 09 (45%), artigo 122, com redação da LC nº 150/1987, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST-RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Suplementar de Trabalho (85%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Função Gratificada Incorporada de nível 6 – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.056/15. CPF 004.104.460-68. Através da Portaria 392, de 09/07/2019 (Processo 19.13.000001502-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000077058-5** – DEFERE o pedido apresentado pela ex-servidora LISIANE DOS SANTOS ERMES, 780770/03, Monitora, exonerada a contar de 01/03/2019, concedendo indenização de férias proporcional a 7/12 (sete doze avos), referente aos meses completos do período aquisitivo real de 15/07/2018 a 28/02/2019, conforme análise das áreas competentes.

**Processo 19.0.000081160-5** – DEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado pela ex-servidora, SILVIA TERESINHA PEREIRA GONÇALVES, 435135/3, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000080882-5** – INDEFERE o pedido, em grau de reconsideração, de concessão de Vale Transporte interurbano efetuado pela servidora LAURA MESQUITA MATOS, 1282646/5, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000069408-0** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo ex-servidor, aposentado, LUIS CARLOS VARISCO, 72749/2, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000071388-3** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por SOFIA ANTONIAZZI RONCONI, matrícula 1476068/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000064931-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por FERNANDA LEMOS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1471686/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000060594-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por RENAN VINICIUS DE BARROS BECKER, matrícula 1471449/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000086492-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 31 de maio de 2019, relativa ao servidor GUSTAVO MELLO LARROSSA, 103594001, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000050951-8** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 06, 07, 08, 26, 27 e 28/02/2019, relativos à servidora JANETE DOS SANTOS BARBOSA, 253720/02, Cozinheiro, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000058875-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de atraso do dia 09/11/2018 e de meia-falta do dia 19/11/2018, relativos à servidora SILVIA CRISTINA RIBEIRO BRANDT, 199245/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000077040-2** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 02 e 24/05/2019 e de falta dos dias 29, 30 e 31/05/2019, relativos à servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/01 e dos registros de falta dos dias 02, 03, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 23, 24 e 27/05/2019, relativos à servidora MARIA SALETE MELGAREJO SALDANHA, 547510/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000015109-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 23/04/2018, relativo ao servidor WAGNER CESAR BERNARDES, 1023330/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000050846-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 03/01/2019, relativo à servidora GERUSA DE FRAGA ESPINDULA, 1107682/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000042586-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 26/07/2018, relativo à servidora CARLA DE OLIVEIRA PACHECO, 436401/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000029235-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 02/01/2019, relativa à servidora MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 322298/01, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000035149-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 19/04/2017, relativa ao servidor MARCO AURÉLIO FREIRE FERRAZ, 281132/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000033962-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 27/06/2018, relativa à servidora MARISTELA PIBER MACIEL, 282471/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000093891-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 01/08/2018, relativa à servidora FLAVIA CARVALHO DINIZ, 382210/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.0000124281-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 24/10/2017, relativa à servidora ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI, 505629/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000077192-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 16 a 20 e 23 a 27/07/2018 e de falta dos dias 30 e 31/07/2018, relativas à servidora ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 393803/01 e dos registros de meia-falta dos dias 20 e 26/07/2018 e de falta dos dias 16, 17, 23, 30 e 31/07/2018, relativas à servidora ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 393803/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000051355-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 28/12/2018, relativa ao servidor DELMAR MAXIMILIANO POISL, 491734/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000132676-3** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta Greve do dia 16/07/2018, relativa à servidora DEISE FEIJÓ SOUTO, 476988/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000101560-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 05/04/2018, relativa à servidora ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000071308-5** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 01, 08, 22, 24 e 29/08/2017, relativos à servidora MAGDA LIANE LISBOA XAVIER, 262332/02, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.0000112658-6** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 30 e 31/07/2018, relativa à servidora TAMIRES FLORES DE ALMEIDA, 979937/03, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000067181-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 02/04/2019, relativa à servidora RENATA MARIENSE MACIEL, 1134540/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000070209-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 29/05/2018, relativa à servidora LEANDRA NATALIA DE FIGUEIREDO CAPOLLA LOPES, 381138/01, Assistente

Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000053141-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 12/03/2019, relativa à servidora CARLA PATRICIA PINTADO NUNEZ, 916022/01, Professor M5 e dos dias 25, 26 e 29/03/2019, relativos à servidora KÊNIA SIMONE WERNER, 1125826/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000062812-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 11/04/2019, relativa à servidora CAMILA BUENO MEDINA, 422979/06, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000002921-3** – DEFERE, em 08/07/2019, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por CATIANE AVILA BARBOZA, matrícula 643212/03-2, pensionista por morte, no período de 01/06/2019 a 19/03/2027.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.13.000003622-8** – INDEFERE, em 09/07/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor LILIANE CARDOSO HILGERT, 29431.0, Cirurgião-Dentista, do Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## **Estagiários**

### **CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/06/2019 a 30/06/2019 (processo 18.14.000002607-0).

a) Ingressos

<b>Matrícula</b>	<b>Estagiário</b>	<b>Termo de Compromisso para Estágio</b>	<b>Data de Ingresso</b>
148430.3	BRUNA VITÓRIA G. DE MELO	35/2019	03/6/2019

148523.7	GUILHERME CHAGAS FERRAZ	39/2019	13/6/2019
148557.1	NICOLLE DOS SANTOS CARLET	36/2019	12/6/2019
148444.3	RAFAELA GONÇALVES SOARES	38/2019	05/6/2019
148295.5	SHAIANE CAROLINA C. DE AZEVEDO	37/2019	04/6/2019
148575.0	SUZANA GUEDES DA SILVA	41/2019	13/6/2019
148524.5	VINÍCIUS ALMEIDA DA SILVA	40/2019	11/6/2019

## b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
145458.7	ALLANA GLEBA DE BRITES	92/2018	01/6/2019 A 27/11/2019
145447.1	DÉBORA FERNANDA B. BARBOSA	99/2018	05/6/2019 A 01/12/2019
143623.6	LUÍS FELIPE PINTO ASSUNÇÃO	97/2018	29/6/2019 A 25/12/2019
143278.8	MARINA LOPES GROOS	43/2018	03/6/2019 A 31/12/2019
145514.1	MAURÍCIO DA SILVA FERRAZ	93/2018	03/6/2019 A 31/12/2019
140927.1	MATHEUS FERNANDES MARQUES	02/2018	26/6/2019 A 01/1/2020
145418.8	NATÁLIA HENTZ DOS SANTOS	91/2018	08/6/2019 A 31/12/2019
143267.2	ROSEMERI TERESINHA DE LIMA	101/2018	18/6/2019 A 31/7/2019
145487.0	YASMIN SAMY DA SILVA RIBEIRO	98/2018	04/6/2019 A 31/12/2019

## c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
145458.7	ALLANA GLEBA DE BRITES	92/2018	27/6/2019
144346.1	ARTHUR RODRIGUES GARIGHAN	72/2018	30/6/2019
141501.8	BIANCA GONÇALVES KUCI	13/2018	07/6/2019
144431.0	KAROLINE DA SILVA G. MACHADO	80/2018	24/6/2019
146481.7	KAUANA GARCIA DE OLIVEIRA	18/2019	19/6/2019
143508.6	MARIO HERON S. DOS SANTOS	57/2018	14/6/2019

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2019 PROCESSO 18.0.000133781-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2019, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do

Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 7º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018 com redação dada pelo Decreto nº 20.287, de 02 de julho de 2019, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Código</b>	<b>Número da Vaga</b>
1. Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO ADJUNTO	CC8	1.1.2.8	1000310
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR TECNICO	CC7	2.1.2.7	1000325
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	2.1.2.6	1001985
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000044
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE	CC5	2.1.3.5	1000143
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1002913
1. Gabinete do Secretário (GS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1002048
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR TECNICO	FG7	2.1.1.7	1000403
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1002911
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1002463
1. Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002812
1. Gabinete do Secretário (GS)	OFICIAL DE GABINETE	FG4	2.1.1.4	1000317
1. Gabinete do Secretário (GS)	OFICIAL DE GABINETE	FG4	2.1.1.4	1000318
1. Gabinete do Secretário (GS)	OFICIAL DE GABINETE	FG4	2.1.1.4	1000319
1. Gabinete do Secretário (GS)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000320
1. Gabinete do Secretário (GS)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000324
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	ASSESSOR TECNICO	FG7	2.1.1.7	1002383
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1002384
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	ASSISTENTE TECNICO	FG6	2.1.1.6	1002987
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002881
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002882
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002988
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002989
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002990
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	CC8	1.1.2.8	1003121
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DO TESOIRO MUNICIPAL	CC7	1.1.2.7	1003123
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	ASSISTENTE	CC5	2.1.2.5	1000315
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002813
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1003052
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000051
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000022
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002733
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002734
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002764
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002765
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002814
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002354

3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002197
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1000050
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002818
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002759
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	GERENTE I NS	FG5	1.1.1.5	1002475
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002476
3.3.2. Equipe de Controle Financeiro de Financiamentos (ECFF)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002558
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003050
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002815
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1002562
3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002819
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002763
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002509
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	GERENTE I NS	FG5	1.1.1.5	1002508
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002507
3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	GERENTE I	FG5	1.1.1.5	1002506
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	GERENTE II	FG6	1.1.1.6	1002011
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	CC4	1.1.2.4	1000316
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002816
4. Receita Municipal (RM)	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG8	1.1.1.8	1003047
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG7	1.1.1.7	1003048
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002829
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002830
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002831
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002832
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002833
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1003049
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002865
4.5. Divisão da Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002834
4.5. Divisão da Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002916
4.5. Divisão da Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002845
4.5. Divisão da Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002846
4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002836
4.5.1.1. Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e	SUPERVISOR DA RECEITA	FG3	1.1.1.3	1002840

Certidão (SSAC)	MUNICIPAL			
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002842
4.5.2.6. Setor de Projetos de IPTU (SPIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002843
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002837
4.6. Divisão da Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002847
4.6. Divisão da Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002849
4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002859
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EEJ)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002861
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EEJ)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002866
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EEJ)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002863
4.7.2.2. Setor de Monitoramento de Grandes Devedores (SMGD)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002864
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002862
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002915
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002868
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002869
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002871
4.8.1. Equipe de Contencioso Fiscal Mobiliário (ECFM)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002870
4.8.2. Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário (ECFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002917
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002873
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002848
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002874

4.9.2. Equipe de Avaliações de Imóveis (EAI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002875
4.9.2. Equipe de Avaliações de Imóveis (EAI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002877
4.9.3. Setor de Banco de Dados e Suporte (SBDS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002876
4.10. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (CAC)	GESTOR B	CC7	1.1.3.7	1000389
4.10.1. Unidade de Gestão de Processos (UGP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003021
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000391
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002466
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000393
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000394
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000395
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1000396
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000397
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000398
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000399
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000400
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000401
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000430
4.10.3. Setor de Suporte (SS)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000402
5. Superintendência de Licitações e Contratos (SLC)	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC8	1.1.2.8	1003122
5.2. Unidade de Formação de Preços e Cadastro (UFPC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002887
5.2.1. Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003051
5.2.1. Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002907
5.2.1. Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002908
5.2.2. Equipe de Cadastro (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003016
5.2.2. Equipe de Cadastro (EC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002909
5.3. Central de Licitações (CELIC)	SUPERINTENDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES	CC7	1.1.2.7	1002884
5.3.1. Gabinete do Superintendente da Central de Licitações (GSCCELIC)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002823
5.3.1. Gabinete do Superintendente da Central de Licitações (GSCCELIC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002889
5.3.1. Gabinete do Superintendente da Central de Licitações (GSCCELIC)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002890
5.3.2. Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação (ULMLA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002886
5.3.2. Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação (ULMLA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002898
5.3.2. Unidade de Licitações de Materiais, Logística e Alienação (ULMLA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002899
5.3.2.1. Equipe de Planejamento e Programação 1 (EPP-1)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003017
5.3.2.1. Equipe de Planejamento e Programação 1 (EPP-1)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002900
5.3.2.1. Equipe de Planejamento e Programação 1 (EPP-1)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002901
5.3.2.2. Equipe de Logística (EL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003018
5.3.2.2. Equipe de Logística (EL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002902
5.3.2.2. Equipe de Logística (EL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002903
5.3.3. Unidade de Licitações de Serviços (ULS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003024
5.3.3. Unidade de Licitações de Serviços (ULS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002904
5.3.3.1. Equipe de Planejamento e Programação 2 (EPP-2)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003020
5.3.3.1. Equipe de Planejamento e Programação 2 (EPP-2)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002905
5.3.3.1. Equipe de Planejamento e Programação 2 (EPP-2)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002906
5.3.4. Unidade de Licitações de Obras e	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002888

Engenharia (ULOE)				
5.3.4.1. Equipe de Planejamento e Programação 3 (EPP-3)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003019
5.3.4.1. Equipe de Planejamento e Programação 3 (EPP-3)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002910
5.4. Central de Contratos (CC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002895
6. Contadoria-Geral do Município (CTGM)	CONTADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003025
6.1. Gabinete do Contador Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL-ADJUNTO	FG6	1.1.1.6	1003026
6.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002471
6.2. Divisão de Contabilidade Geral (DCG)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002472
6.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002473
6.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002519
6.2.2. Equipe de Escrituração (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002477
6.2.2. Equipe de Escrituração (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002478
6.2.2. Equipe de Escrituração (ECC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002520
6.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002479
6.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade Geral do DMAE (ESCG- DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002480
6.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade Geral do DEMHAB (ESCG- DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002481
6.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade Geral do DMLU (ESCG- DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002482
6.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade Geral do PREVIMPA (ESCG- PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002483
6.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade Geral da FASC (ESCG- FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002484
6.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002510
6.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002491
6.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002512
6.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002513
6.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002514
6.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002515
7. Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC7	1.1.2.7	1002820
7.1. Gabinete do Superintendente da Tecnologia Informação (GSTI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES	FG3	1.1.1.3	1002821
7.2. Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação (ASTI)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002822
7.3. Divisão de Tecnologia da Informação – Planejamento (DTIP)	ASSISTENTE TÉCNICO	FG6	2.1.1.6	1002465
7.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002824
7.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002914
7.5 Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002825
7.5 Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	ASSISTENTE	FG5	2.1.1.5	1002826
8. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GESTOR B	CC7	1.1.3.7	1000428
8.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003022
8.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000321
8.1. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	AUXILIAR TECNICO	FG3	2.1.1.3	1000328
8.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003023
8.2. Unidade de Compras e Contratos (UCC)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000436

8.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000431
8.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000432
8.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000433
8.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000434
8.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000435
8.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE SETOR	FG3	1.1.1.3	1000437
9.1. Secretaria-Geral	SECRETARIO DE TRIBUNAL	FG6	2.1.1.6	1002212
9.1. Secretaria-Geral	SECRETARIO DE TRIBUNAL ADJUNTO	FG5	2.1.1.5	1002213

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2019.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa – SMF - 02/2019, de 25/02/2019.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário-Adjunto da Fazenda.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 04/2019 PROCESSO 19.20.000000541-6

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – IMESF, conforme autorização contida nos autos do processo 19.20.000000541-6, torna público que será realizado Processo Seletivo destinado à contratação de Médicos para atuar na Estratégia de Saúde da Família do município de Porto Alegre mediante contrato temporário, conforme versa o Artigo 21 da Lei Municipal nº 11.062, de 06 de abril de 2011, para cumprirem carga horária de 20 ou 40 horas semanais.

#### CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS E REQUISITOS

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais de trabalho.

#### REMUNERAÇÃO MÁXIMA BRUTA\*:

- 40 Horas semanais **com especialidade médica\*\*** = R\$ 13.338,31

- 40 Horas semanais **sem especialidade médica** = R\$ 12.180,17

- 20 Horas semanais **com especialidade médica\*\*** = R\$ 6.968,55

- 20 Horas semanais **sem especialidade médica** = R\$ 6.389,49

\*Inclui: Salário Base + Gratificação Incentivo à Qualidade + Adicional de Insalubridade

\*\*Conforme artigo 25 da Lei Municipal 11.062 de 06 de abril de 2011, a qual autoriza o Executivo Municipal a instituir, conforme determinar, o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF).

**VAGAS:** 05 + cadastro reserva (CR)

**REQUISITOS:** Ensino superior completo em medicina e Registro Ativo no Conselho de Classe.

#### PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Será admitida inscrição somente através do formulário online [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=48620](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=48620) devendo ser realizada no período de **10 de julho a 22 de julho de 2019**.

#### SELEÇÃO

A seleção se dará através de avaliação de títulos e experiência profissional.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente.

## **EDITAIS**

### **Editais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2019 - PROCESSO 19.0.000053948-4** – de serviços de transporte individual por táxi.

**FORNECEDOR:** TELE TÁXI CIDADE LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Caldre e Fião, nº 613, bairro Santo Antônio – Porto Alegre/RS

**CNPJ:** 90.068.602/0001-73

**VALOR MÁXIMO:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

**VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

#### **EXTRATO DE ATA** **PREGÃO ELETRÔNICO 321/2018** **PROCESSO 18.0.000079891-2**

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**- MEDICAMENTOS HUMANOS (PE 321/2018)**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2019- PROCESSO 19.0.000034436-5**, para aquisição de Material para pintura, persianas e contentor de lixo, para a Administração Municipal.

**FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.– ITEM: 03**  
**IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ITEM: 02**  
**LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ITEM: 05**  
**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. - ITEM: 01**  
**PERSIASUL PERSIANAS EIRELI – ITENS: 04 e 06.**

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2019 - PROCESSO 19.0.000070313-6**, Aquisição de material de consumo hospitalar para a SMS.

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 3, 4.**

**FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 1.**

**CANCELADO: 2.**

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Adjunto, SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019 - PROCESSO 19.0.000053940-9**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.10, do edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

### **VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS**

#### **LOTE 01:**

**EMPRESA:** ENOR TRANSPORTE EIRELI

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.028,00

#### **LOTE 02:**

**EMPRESA:** FORTE TRANSPORTES LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 6.393,00

#### **LOTE 03:**

**EMPRESA:** GAPF TRANSPORTES LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 6.393,00

Porto Alegre, 09 de Julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **REPUBLICAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 04/2019**

### **PROCESSO 19.0.000044891-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes, torna pública a REPUBLICAÇÃO da seguinte licitação na modalidade Concorrência

Internacional, no regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas aplicáveis:

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução das obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias, com recursos da CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF) e contrapartida da Administração Municipal, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO:** 12/08/2019, às 14 horas e 30 minutos.

**LOCAL:** Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", "Concorrências".

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 307/2018 - PROCESSO 18.0.000076195-4**, Registro de Preços, de empresa ou consórcio de empresas de engenharia, para serviços de conservação com material asfáltico em vias pavimentadas.

**LOTE 1:** DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.974.392,02

**LOTE 2:** FRACASSADO.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 65/2019 - PROCESSO 19.0.000036980-5**, para a contratação de serviços de comunicação para gerenciamento, organização, execução e fornecimento de infraestrutura, recursos humanos, materiais gráficos e produção gráfica (arte, tratamento de imagem, diagramação) necessária para atividades do Projeto Galera Curtição da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** CARLOS GOMES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 184.500,00

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica **161/2019 - PROCESSO 19.0.000078591-4**, para Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra especializada de insumos para manutenção preventiva, atendimento de plantão externo 24 horas e com fornecimento de peças para manutenção corretiva em três grupos geradores diesel de energia elétrica, potência de 140, 450 e 460 kva, marca STEMAC, instalados no HMIPV – Hospital Materno

Infantil Presidente Vargas, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado no CREA, por seis meses.

**VENCEDOR:** WOLFFORT ELETRO MECÂNICA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.958,11

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2019 - PROCESSO 19.0.000010383-0**, para aquisição de peças, equipamentos, aparelhos e mobiliário hospitalar para a Administração Municipal.

**HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ITEM : 02;**

**ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME – ITEM: 04**

**FRACASSADOS – ITENS: 1 e 3.**

Porto Alegre, 09 de Julho de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**PPROCESSO 19.0.000084762-6**

**PARTÍCIPIES:** Município de São Paulo, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, CNPJ 29.599.447/0001-00 e a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** A mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo - SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo.

**VALOR:** Do presente termo não resultará qualquer obrigação de custo pecuniário ou financeiro para ambos os participantes.

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 60 dias a contar da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:**18.0.000112120-7

**AUTUADO:** PAULO LEONARDO DE MELLO

**CNPJ/CPF:** 850.440.320-34

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192536, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 6 de maio de 2019;

**AUTUADO:** POSTO DE COMBUSTIVEL AVENIDA IPIRANGA CNPJ: 17634968/0001-72

**PROCESSO:** 18.0.000085290-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11974

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 4850

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 inciso V e 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74 item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** TIAGO SOARES LEITE CNPJ: 06183405/0001-99

**PROCESSO:** 16.0.000039956-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 76264

**ENDEREÇO:** AV VENANCIO AIRES 94

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 incisos III e IV, 350, 355, 371, 423, 425, 433 incisos XIII e XIV, 436, 461 incisos VI e XIII, 463 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** IRMANDADE DA SANTA CASA MISERIC PORTO ALEGRE CNPJ: 92815000/0001-68

**PROCESSO:** 17.0.000046269-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12776

**ENDEREÇO:** R PROF ANNES DIAS, 295

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436 e 433 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.15 e 2.16 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADO DO BRASIL CNPJ: 93209765/0048-80

**PROCESSO:** 17.0.000046276-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 11919

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso II e artigo 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S A CNPJ: 92787118/0003-91

**PROCESSO:** 17.0.000055027-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11541

**ENDEREÇO:** R DOMINGOS RUBBO 20

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e 169 da lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 55 parágrafo único e 14 inciso IV da Resolução RDC 07/10 e artigo 23 inciso IX da Resolução RDC 63/1 e artigo 11 inciso II alínea b da Portaria 895/17.

**AUTUADO:** CELEGHINI COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 10333851/0001-00

**PROCESSO:** 17.0.000059411-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12741

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300 Loja 1088

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 3.11 e 9.22 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** ODONTO CLINICA BARROS ZANELLA LTDA CNPJ: 08633861/0001-19

**PROCESSO:** 17.0.000061391-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 10491

**ENDEREÇO:** R SIQUEIRA CAMPOS 1193 Sala 702

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria 453/98.

**AUTUADO:** HOTEL SAVOY INDUSTRIA HOTELARIA LTDA CNPJ: 92917277/0001-00

**PROCESSO:** 17.0.000067481-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 11203

**ENDEREÇO:** AV BORGES DE MEDEIROS 688

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346 inciso IV, 347 inciso VIII, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0048-80

**PROCESSO:** 17.0.000099750-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 118

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 10 inciso VIII alínea e, f, 72 alíneas a, b, c, d e 73 inciso VIII da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS CNPJ: 88625686/0024-43

**PROCESSO:** 17.0.000105365-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11547

**ENDEREÇO:** R JOSE DE ALENCAR 286

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 12 parágrafo único e 21 da Resolução 15/12 e artigo 57 da Resolução RDC 63/11 e Medidas de Prevenção de infecção Relacionado à Saúde/2013.

**AUTUADO:** CONVENIENCIAS VIA EXPRESSA CNPJ: 03330026/0002-77

**PROCESSO:** 17.0.000106232-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13007

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA 6111 Loja 01

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 2330/74.

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS CNPJ: 88625686/0024-43

**PROCESSO:** 17.0.000107709-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 1200

**ENDEREÇO:** R JOSE DE ALENCAR 286

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos III, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 5.5.4 e 6.1.7.1 da Resolução RDC 302/05 e item 9.11, 9.12 e 7.6 inciso V da Resolução Municipal 03/06

**AUTUADO:** MINIMERCADO MODEL LTDA CNPJ: 18242960/0001-23

**PROCESSO:** 18.0.00002883-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12514

**ENDEREÇO:** AV MARTIM FELIX BERTA 427

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XXVIII, XXXV e XXIV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 360, 355, 347 incisos VII e VIII, 350 incisos I, III, IV e V e 346 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** BAR E RESTAURANTE DAIMU CNPJ: 09384550/0001-26

**PROCESSO:** 18.0.00007898-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12948

**ENDEREÇO:** R DINARTE RIBEIRO 169

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ALERICO & PRESOTTO LTDA CNPJ: 07435355/0002-33

**PROCESSO:** 18.0.000021070-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 1618

**ENDEREÇO:** R FURRIEL LUIZ ANTONIO DE VARGAS, 250

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da lei Federal 6437/77, combinado com Portaria 453/98.

**AUTUADO:** BOULEVARD CAFÉ BISTRO LTDA CNPJ: 19247975/0001-47

**PROCESSO:** 18.0.000022671-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13034

**ENDEREÇO:** AV ESTADOS 111 Loja JK

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 4.2 e 9.10 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** CANTINA DAMARI LTDA CNPJ: 13128507/0002-58

**PROCESSO:** 18.0.000049889-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 11963

**ENDEREÇO:** R DR EDUARDO CHARTIER 360 Sala 149

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ALMEIDA E GOMES SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 16838913/0001-11

**PROCESSO:** 18.0.000066128-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13227

**ENDEREÇO:** AV JUCA BATISTA 3811

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 347 incisos VII e VIII, 350 inciso III e 346 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 12 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CLAUDIO ROMAN & CIA LTDA CNPJ: 17995908/0001-85

**PROCESSO:** 18.0.000066344-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13452

**ENDEREÇO:** R IRMAO JOSE OTAO 114º Andar

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346 incisos III e IV, 350 incisos I, II, III e IV, 526 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** MERCEARIA BM LTDA CNPJ: 72845068/0001-82

**PROCESSO:** 18.0.000070714-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13458

**ENDEREÇO:** AV FERNANDO FERRARI 1001 Lojas 8, 9 Sul 01

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 360, 365, 355, 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** RESTAURANTE GRILL MARQUES LTDA CNPJ: 14382088/0001-68

**PROCESSO:** 16.0.000058602-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11906

**ENDEREÇO:** AV CARLOS GOMES, 1249

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos

436 e 433 inciso I do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MOACIR ALECIO RUCZISKI CNPJ: 09456436/0001-64

**PROCESSO:** 16.0.000073089-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 12254

**ENDEREÇO:** R DEMETRIO RIBEIRO 1016

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 365 parágrafo 2º e 436 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DROGARIA R V V CNPJ: 02241145/0001-00

**PROCESSO:** 17.0.000005443-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12330

**ENDEREÇO:** AV OTAVIO ROCHA, 26

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 168 e 169 da lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09.

**AUTUADO:** FLEURY LABORAT HOSPITAL ERNESTO DORNELES CNPJ: 60840055/0170-26

**PROCESSO:** 17.0.000010582-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 1191

**ENDEREÇO:** AV OTTO NIEMEYER 687

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 9.11 e 10.3.1 da Resolução Municipal 03/06.

**AUTUADO:** SUPERMERCADO DAKI LTDA CNPJ: 12607971/0002-64

**PROCESSO:** 17.0.000010875-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 76292

**ENDEREÇO:** AV ECOVILLE 885

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 365 parágrafo 2º, 436, 433 incisos XIII e XIV do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.20 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** HOSPITAL FEMINA CNPJ: 92787118/0002-00

**PROCESSO:** 17.0.000011005-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 11606

**ENDEREÇO:** R MOSTARDEIRO 17

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 39 e 41 incisos III e IV da Resolução RDC 23/11.

**AUTUADO:** ALIMENTTA RESTAURANTES EMPRESARIS LTDA CNPJ: 09430324/0001-34

**PROCESSO:** 17.0.000014029-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12386

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 1785

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 357 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.28, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** BRFS A CNPJ: 01838723/0053-58

**PROCESSO:** 17.0.000015801-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12387

**ENDEREÇO:** RUA MAX BLOEDOW 241 SETOR 1

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 421 alínea a do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SUPER KAN LTDA CNPJ: 03521220/0001-59

**PROCESSO:** 17.0.000017218-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 588

**ENDEREÇO:** ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA, 1795

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 346 inciso IV, 347 inciso VII, 365 parágrafo 2º, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ALPHA QUIMICA LTDA CNPJ: 93763555/0001-76

**PROCESSO:** 17.0.000018360-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 1984

**ENDEREÇO:** AV INDUSTRIAS 565

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 63 da Lei Federal 6360/76 e artigos 168, 169, 174 e 181 da Lei Complementar Municipal 395/96.

**AUTUADO:** CONSULT RADIOLOGICO DR CARLOS OSORIO LOPES CNPJ: 90748492/0009-48

**PROCESSO:** 17.0.000021986-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 11954

**ENDEREÇO:** AV OTTO NIEMEYER 889

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Complementar Municipal e Portaria Federal 453/98

**AUTUADO:** SCHLABITZ E SCHMIDT ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 21497005/0001-41

**PROCESSO:** 17.0.000026208-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12099

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 4320 Loja 06**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DITTOP COMERCIO MEDICAMENTO COSMETICOS LTDA CNPJ: 06271093/0056-49

**PROCESSO:** 17.0.000029011-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 12341

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 3393

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96, combinado com artigos 35 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e 36 da Resolução RDC 44/09

**AUTUADO:** CHIPPS LANCHES CNPJ: 89532352/0002-82

**PROCESSO:** 17.0.000030085-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12370

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 545 Loja 2509

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** SUPERMAGO COMERCIO LTDA CNPJ: 02765561/0002-98

**PROCESSO:** 17.0.000031279-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12676

**ENDEREÇO:** R NICANOR LUZ, 110

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso I, 350 incisos I, II, III e V e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** DINAMARA FARIA MORAES CNPJ: 23716257/0001-40

**PROCESSO:** 17.0.000031281-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12305

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300 Loja 1078 B

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 365 parágrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** COMERCIAL DE CARNES DE BONA LTDA CNPJ: 00878581/0001-69

**PROCESSO:** 17.0.000031769-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 11193

**ENDEREÇO:** RUA JULIO BRIDI 370

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXIII da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 488 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO RS CNPJ: 92741016/0002-54

**PROCESSO:** 17.0.000031872-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 11503

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA 1801

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e item 32.2.4.6.4 da Portaria 485/05 e artigo 55 e 58 da Resolução RDC 07/10 e parte II da Resolução RDC 50/02.

**AUTUADO:** ELIZABETE HELENA PARENTI CNPJ: 23506778/0001-72

**PROCESSO:** 17.0.000040768-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11202

**ENDEREÇO:** R DONA INOCENCIA 321

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.15, 11.4, 11.5 e 11.6 da Portaria Estadual 78/09.

**AUTUADO:** JPS SUSHI CNPJ: 25070846/0001-29

**PROCESSO:** 17.0.000046031-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12671

**ENDEREÇO:** AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA 1720

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I e artigos 350 incisos I e V, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.4 e 9.19 Portaria Estadual 78/09.

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**PABLO STÜRMER**, Secretário Municipal da Saúde

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000044080-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** NALC Comércio e Indústria Ltda-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por mais doze (12) meses, a contar de 01/12/2018 e reajuste de 2% no valor contratado, do contrato para prestação de serviços de Engenharia especializados em Manutenção de Elevadores de passageiros, de cargas, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Montacargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**VALOR:** R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais) de valor máximo total a contar de 01/12/2018.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

**NATAN KATZ**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000045822-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SLP Serviço de Limpeza e Portaria Eireli.

**OBJETO:** Acréscimo de postos de trabalho com reajuste de 13,07% em relação ao valor inicial, a contar de 29/06/2019, do contrato emergencial para a prestação de serviços de cozinheiro e auxiliar de cozinha, alocados nos refeitórios das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Contrato emergencial registrado na Procuradoria-Geral do Município – PGM sob nº 69.048, livro 1134-D, na modalidade de dispensa de licitação DL 72/2019.

**VALOR:** A contar de 29/06/2019, R\$795.576,42 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) de valor máximo total.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de julho de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **PROCESSO 19.0.000077246-4**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leitos no SUS, no período de 18/04/2019 a 10/06/2019.

**VALOR:** R\$ 68.914,62 (sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

##### **PROCESSO 17.0.000108148-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Laboratório Edelweiss Ltda. - CNPJ: 94.830.965/0001-55

**OBJETO:** o presente termo aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2019 para prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93

**VALOR:** R\$49.988,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Porto Alegre, 09 de julho 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **PROCESSO 19.0.000054052-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leitos no SUS, no período de 21/02/2019 a 08/04/2019.

**VALOR:** R\$ 59.353,23 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de abril de 2019.

**NATAN KATZ**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

#### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

##### **PROCESSO 19.0.000039322-6**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda-ME.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 05/11/2018 a 25/01/2019.

**VALOR:** R\$ 131.318,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

**NATAN KATZ**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE comunica que a data de Abertura é a informada abaixo, e não como consta no Documento anexado ao Processo no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 152/2019 - PROCESSO 19.10.000002104-0** - Tubos e Conexões em Ferro Dúctil, exclusivo ME e EPP.

**DATA DA ABERTURA:** às 08h30min do dia 12/07/2019.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 200/2019**

**PROCESSO 19.10.000003776-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de rebobinagem e manutenção preventiva de motores elétricos com fornecimento de materiais

**ITEM 01**

**EMPRESA:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

**VALOR DA PROPOSTA COEFICIENTE "K"** = R\$ 4.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 259/2019 – PROCESSO 19.10.000005592-1** – Objeto: Contratação de serviço de portaria, com 08 (oito) porteiros.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 24 de julho de 2019, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Mobra Serviços de Vigilância Ltda

**PROCESSO SEI 003.080148.14.0**

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080148.14.0**

**OBJETO:** prorrogação por mais 06 (seis) meses de prazo de contrato de serviços de vigilância armada e desarmada.

**VALOR:** R\$ 2.425.794,36

**CONTRATADA:** Lince Seguradora Patrimonial Ltda

**PROCESSO SEI 003.080405.15.0**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080405.15.0**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos em contrato de vigilância armada.

**VALOR:** R\$ 203.365,82

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA 18.10.000006402-0**

**OBJETO:** Obra de execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre – 2019.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 4.643.545,29.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de julho de 2019.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 18.15.000002035-5**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 217/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA.

**CNPJ DA OSC:** 93.459.345/0001-99

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 12

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002035-5

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 217/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA.

**CNPJ DA OSC:** 93.459.345/0001-99

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 217/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002035-5

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 217/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA.

**CNPJ DA OSC:** 93.459.345/0001-99

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 217/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002038-0

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 219/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo - NCC.

**CNPJ DA OSC:** 07.131.710/0001-08.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 12.

**VALOR:** repasse mensal de R\$6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000002038-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 219/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo - NCC.

**CNPJ DA OSC:** 07.131.710/0001-08

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 219/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 18.15.000002038-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 219/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo - NCC.

**CNPJ DA OSC:** 07.131.710/0001-08.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 219/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO 18.15.000002048-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 225/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

**CNPJ DA OSC:** 87.125.522/0001-06

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 48

**VALOR:** repasse mensal de R\$26.043,44 (vinte e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO 18.15.000002048-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 225/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

**CNPJ DA OSC:** 87.125.522/0001-06

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$27.033,09 (vinte e sete mil e trinta e três reais e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 225/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO 18.15.000002048-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 225/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Obra Social Imaculado Coração de Maria - OSICOM.

**CNPJ DA OSC:** 87.125.522/0001-06

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$28.384,74 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 225/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002053-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 230/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

**CNPJ DA OSC:** 92.852.953/0001-04

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 24

**VALOR:** repasse mensal de R\$12.432,45 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002053-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 230/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

**CNPJ DA OSC:** 92.852.953/0001-04

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$12.904,88 (doze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 230/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002053-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 230/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Pequena Casa da Criança.

**CNPJ DA OSC:** 92.852.953/0001-04.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$13.550,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 230/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

### **PROCESSO 18.15.000002054-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 231/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Projeto Vida Nova da Restinga.

**CNPJ DA OSC:** 04.328.546/0001-27

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 24

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.021,73 (treze mil e vinte e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 18.15.000002054-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 231/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Projeto Vida Nova da Restinga.

**CNPJ DA OSC:** 04.328.546/0001-27

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$13.516,55 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 231/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002054-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 231/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Projeto Vida Nova da Restinga.

**CNPJ DA OSC:** 04.328.546/0001-27

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$14.192,38 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 231/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002058-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 235/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

**CNPJ DA OSC:** 05.470.219/0001-78

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 12.

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002058-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 235/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) SEMPRE MULHER: Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais.

**CNPJ DA OSC:** 05.470.219/0001-78

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 235/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002073-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 240/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto Providência.

**CNPJ DA OSC:** 92.812.049/0002-48

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 36

**VALOR:** repasse mensal de R\$19.829,83 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002073-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 240/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto Providência.

**CNPJ DA OSC:** 92.812.049/0002-48

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.583,36 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 240/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002073-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 240/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto Providência.

**CNPJ DA OSC:** 92.812.049/0002-48

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.612,53 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 240/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
PROCESSO 18.15.000002075-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 242/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto São Benedito.

**CNPJ DA OSC:** 92.812.049/0004-00

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 72

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 38.773,15 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO 18.15.000002075-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 242/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto São Benedito.

**CNPJ DA OSC:** 92.812.049/0004-00

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$40.246,52 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 242/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002075-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 242/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto São Benedito.

**CNPJ DA OSC:** 92.812.049/0004-00

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$42.258,85 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 242/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002078-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 245/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Meridional de Educação - SOME.

**CNPJ DA OSC:** 92.023.159/0026-06

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 24

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.021,73 (treze mil e vinte e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002078-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 245/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Meridional de Educação - SOME.

**CNPJ DA OSC:** 92.023.159/0026-06

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$13.516,55 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 245/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002078-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 245/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Meridional de Educação - SOME.

**CNPJ DA OSC:** 92.023.159/0026-06

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$14.192,38 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 245/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002083-5**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 248/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS).

**CNPJ DA OSC:** 90.299.116/0001-66

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 20

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 13.316,32 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002083-5

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 248/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS).

**CNPJ DA OSC:** 90.299.116/0001-66

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$13.822,34 (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 248/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002083-5

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 248/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União de Cegos do Rio Grande do Sul (UCERGS).

**CNPJ DA OSC:** 90.299.116/0001-66.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$14.513,46 (quatorze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 248/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002087-8

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 252/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0053-04

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 48

**VALOR:** repasse mensal de R\$26.637,95 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002087-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 252/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0053-04

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$27.650,19 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 252/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002087-8**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 252/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Artesanato Marista Santa Isabel.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0053-04

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$29.032,70 (vinte e nove mil e trinta e dois reais e setenta centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 252/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002091-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 258/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0045-96

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 12

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO 18.15.000002091-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 258/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0045-96

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 258/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO 18.15.000002091-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 258/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Centro Social Marista de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0045-96

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 258/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002094-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 259/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Tinga Reciclagem Digital – TRD.

**CNPJ DA OSC:** 15.027.497/0001-09

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 24

**VALOR:** repasse mensal de R\$11.843,15 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002094-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 259/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Tinga Reciclagem Digital – TRD.

**CNPJ DA OSC:** 15.027.497/0001-09

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$12.293,18 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 259/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002094-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 259/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Tinga Reciclagem Digital – TRD.

**CNPJ DA OSC:** 15.027.497/0001-09

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.907,84 (doze mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 259/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002095-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 260/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis.

**CNPJ DA OSC:** 05.522.827/0001-89

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 12

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 6.510,86 (seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002095-9**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 260/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis.

**CNPJ DA OSC:** 05.522.827/0001-89

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$6.758,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 260/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002095-9

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 260/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis.

**CNPJ DA OSC:** 05.522.827/0001-89

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$7.096,18 (sete mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 260/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000002096-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 261/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.

**CNPJ DA OSC:** 74.703.125/0001-14

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 24

**VALOR:** repasse mensal de R\$12.432,45 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002096-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 261/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.

**CNPJ DA OSC:** 74.703.125/0001-14

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao

mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$12.904,88 (doze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 261/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002096-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 261/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.

**CNPJ DA OSC:** 74.703.125/0001-14

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$13.550,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 261/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO** **PROCESSO 18.15.000002031-2**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 265/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.858.000/0001-45

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 48

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 26.043,44 (vinte e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 18.15.000002031-2**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 265/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.858.000/0001-45

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$27.033,09 (vinte e sete mil e trinta e três reais e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 265/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 18.15.000002031-2**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 265/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.858.000/0001-45

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$28.384,74 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 265/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

### **PROCESSO 18.15.000002098-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 266/2017**

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.679.935/0001-64

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 24

**VALOR:** repasse mensal de R\$13.616,22 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010200-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002098-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 266/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.679.935/0001-64.

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$14.133,64 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 266/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000002098-3**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 266/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ DA OSC:** 92.679.935/0001-64

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com ênfase no Trabalho Educativo, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$14.840,32 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 266/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA  
PROCESSO 19.16.000013536-8**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 10/07/2019.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 17/07/2019.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 18.20.000000499-6

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

**CONTRATADA:** Pão dos Pobres de Santo Antônio

**OBJETO:** Locação dos conjuntos 504 e 505 situados na Avenida Loureiro da Silva nº 2001, no Edel Trade Center

**MODALIDADE:** Dispensa

**DATA DE ASSINATURA:** 9 de abril de 2019.

**VIGÊNCIA:** 144 dias

**VALOR GLOBAL:** R\$6.438,52 (Seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de julho de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente do IMESF.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248